



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



património mundial  
world heritage

6.

### EDITAL

**DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 13 de setembro de 2021, deliberou aprovar a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA APROVAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E EM FIM DE VIDA.**-----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida (Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida), Chefe da Divisão Jurídica, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 15 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

*Dr. Domingos Bragança*

(Dr. Domingos Bragança)

Certidão de afixação: Certifico que afixei o presente Edital em 15/9/2021

José Miranda (DAG/DJ - José Miranda)



INSTITUTO  
NACIONAL DE GESTÃO DE  
SERVIÇOS  
REGIÃO DE SERGIPOS  
2015  
SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DE  
SERVIÇOS  
COMUNIDADE, PROJETOS E SISTEMAS  
NACIONAL DE GESTÃO DE  
SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DE  
SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DE  
SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DE  
SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DE

Departamento de Administração Geral/Divisão Jurídica

pág. 39 / 40

Mod. 238-B/SQ 1